



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 017 /2020
De 06 de agosto de 2020

Dispõe sobre a entrega do Caderno de Atividades para os alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências.

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Município, decorrente da pandemia da COVID-19; e ainda:

O Decreto nº 12.230, de 17 de março de 2020, que suspendeu as aulas no âmbito da Rede Municipal da Educação para prevenir o contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

O Decreto nº 12.328, de 04 de agosto de 2020, que prorroga no Município o estado de calamidade pública e reconhecido por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020;

O Decreto nº 12.288, de 3 de junho de 2020, que dispõe sobre a prestação do serviço público municipal em razão da flexibilização da quarentena decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências;

O artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que dispõe em seu §2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas;

O artigo 32, §4º, da LDB que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais; e

O Parecer CNE/CP n.º 5/2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLVE

Art. 1º Durante o período de suspensão das aulas em razão do enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), com objetivo de subsidiar, apoiar, fortalecer, favorecer as aprendizagens iniciadas neste ano letivo, manter vínculos com a escola e a rotina diária dos nossos estudantes, realizar a entrega do Caderno de Atividades aos alunos do Ensino Fundamental.

I – Os Cadernos de Atividades, elaborados pelos professores de cada unidade escolar, incluem atividades de todos os componentes curriculares.

Art. 2º Os Cadernos de Atividades serão entregue aos pais, mães e/ou responsáveis pelos alunos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de acordo com o seguinte cronograma:

Escolas Municipais	Contato	Data	Horário	Ano	
I - EMEF Altamira Amorin Mantese Endereço: Av. Alziro Zarur, 71, Selmi Dei – Setor III, CEP: 14.806-323	emefaltamira@educararaquara.com 3324-3420	19/08 (4ª feira)	8h às 12h	1º anos	
			13h às 17h	2º anos	
		20/08 (5ª feira)	8h às 12h	3º anos	
			13h às 17h	4º anos	
		21/08 (6ª feira)	8h às 12h	5º anos	
II – EMEF Eugênio Trovatti Endereço: Av. Bento Aranha do Amaral, s/n, Bueno de Andrada, CEP: 14.812-000	emefeugenio@educararaquara.com 3335-6202 / 3335-0873	26/08 (4ª feira)	9h às 11h	1º ao 9º ano	
		27/08 (5ª feira)	14h às 16h	1º ao 9º ano	
III – EMEF Gilda R. de Mello e Souza Endereço: Av. Clóvis Van Dick, 30, Jardim Indaiá, CEP: 14.806-456	emefgilda@educararaquara.com 3324-8816 / 3324-8806	05/08 (4º feira)	7h30 às 11h30	1º e 2º anos	
			13h às 17h	3º e 4º anos	
		06/08 (5ª feira)	7h30 às 11h30	5º e 6º anos	
			13h às 17h	7º, 8º e 9º anos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

IV - EMEF Henrique Scabello Endereço: Av. Remo Frontarolli, 450, Jardim das Hortênsias, CEP: 14.808-518	emefhenrique@educararaquara.com 3334-2224 / 3332-2411	06/08 (5ª feira)	9h às 12h	6º ao 9º ano
			13h às 16h	1º ao 5º ano
V - EMEF Hermínio Pagotto e CER Waldir Alceu Trigo Endereço: Fazenda Bela Vista, s/n, Assentamento Bela Vista, CEP: 14.801-970	emefherminio@educararaquara.com 3311-7311	20/08 (5ª feira)	8h30 às 12h30	1º ao 5º ano
		21/08 (6ª feira)	8h30 às 12h30	6º ao 9º ano
VI - EMEF José Roberto de Pádua Camargo Endereço: Rua Nove de Julho, 4000, Jardim Dom Pedro I, CEP: 14.802-300	emefjoseroberto@educararaquara.com 3335-2070 / 3335-3805	17/08 (2ª feira)	9h às 11h30	1º ao 5º ano
		18/08 (3ª feira)	9h às 11h30	1º ao 5º ano
VII - EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes Endereço: Av. Gustavo F. Charmellot, s/n, Jd. Paraíso, CEP: 14.804-012	emefluizroberto@educararaquara.com 3336-3536 / 3331-2087	18/08 (3ª feira)	8h às 11h	7º e 9º anos
		18/08 (3ª feira)	13h às 16h	1º anos
		19/08 (4ª feira)	8h às 11h	4º e 5º anos
		19/08 (4ª feira)	13h às 16h	2º anos
		20/08 (5ª feira)	8h às 11h	6º e 8º anos
		20/08 (5ª feira)	13h às 16h	3º anos
VIII - EMEF Maria de Lourdes da Silva Prado Endereço: Assentamento Monte Alegre VI, s/n, Assentamento Monte Alegre, CEP: 14.812-000	emefmariadelourdes@educararaquara.com 9781-1222	10/08 (2ª feira)	8h às 12h	1º ao 5º ano
		11/08 (3ª feira)	8h às 12h	6º ao 9º ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

IX – EMEF Olga Ferreira Campos Endereço: Av. Rômulo Lupo, 775, Jd. Universal, CEP: 14.801-700	emefolga@educararaquara.com 3336-0544	21/08 (6ª feira)	10h às 6º A e 6º B
			13h às 7º A e 7º B
		24/08 (2ª feira)	13h às 1º ao 3º ano
			16h 8º e 9º anos
X – EMEF Rafael de Medina Endereço: Rua Adalgisa D. Michetti, 1240, Jd. Eliana, CEP: 14.807-262	emefrafael@educararaquara.com 3333-7090 / 3322-2611	05/08 (4ª feira)	10h às 1º ao 3º ano
			11h30 às 4º e 5º anos
		06/08 (5ª feira)	13h30 às 6º e 7º anos
			16h30 às 8º e 9º anos
XI – EMEF Ricardo Caramuru de Castro Monteiro Endereço: Av. Carlos De Angeli, 200, Jd. Nova Araraquara, CEP: 14.804-199	emefcaicricardo@educararaquara.com 3331-4171 / 3335-5526	24/08 (2ª feira)	13h às 1º e 2º anos
		25/08 (6ª feira)	15h30 3º e 4º anos
		26/08 (4ª feira)	13h às 5º anos
		27/08 (5ª feira)	15h30 6º e 7º anos
		28/08 (6ª feira)	9h às 8º e 9º anos
XII – EMEF Rubens Cruz Endereço: Rua José Logatti, 270, Selmi Dei – Setor III, CEP: 14.806-344	emefcaicrubens@educararaquara.com 3324-2613 / 3324-3258	07/08 (6ª feira)	8h30 às 5º anos
			9h30 às 4º anos
		10h30 às 3º anos (turmas da manhã)	
		11h30 às 3º anos (turmas da tarde)	
		13h30 às 2º anos	
		14h30 às 1º anos	
15h30 às 1º anos			
16h30			
XIII – EMEF Ruth V. C. Leite Cardoso	emefruth@educararaquara.com	25/08 (3ª feira)	9h- 12h 1º ao 5º ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Endereço: Av. Dr Arlindo Falcone, 268, Jardim Maria Luiza, CEP: 14.805-263	3331-4632	26/08 (4ª feira)	9h- 12h	6º ao 9º ano
XIV – EMEF Waldemar Safiotti Endereço: Rua Mário Barbugli, 1.015, Cruzeiro do Sul, CEP: 14.808-384	emefwaldemar@educararaquara.com 3322-0783 / 3332-4275	06/08 (5ª feira)	8h às 11h	5º, 6º e 7º anos
			13h30 às 16h30	1º e 2º anos
		07/08 (6ª feira)	8h às 11h	8º e 9º anos
			13h30 às 16h30	3º e 4º anos

Art. 3º Ao retirarem os Cadernos de Atividades, os pais, mães e/ou responsáveis deverão assinar a “Declaração de Recebimento e Termo de Responsabilidade”.

Art. 4º Para a entrega dos Cadernos de Atividades, a escola estará organizada considerando todos os cuidados de prevenção ao Covid-19. Portanto, caso seja necessária à organização de filas, haverá demarcação do espaço de 1,50 m de distância entre uma pessoa e outra, será disponibilizado álcool gel, e todos os funcionários envolvidos obrigatoriamente deverão estar usando máscaras de proteção.

Art. 5º A pessoa que for retirar o Cadernos de Atividades deverá obrigatoriamente usar máscara de proteção.

Art 6º Os pais, mães e/ou responsáveis que tiverem filhos (as) matriculados (as) em anos diferentes poderão retirar os Cadernos de Atividades no mesmo dia.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.016, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Autógrafo nº 184/2020 – Projeto de Lei nº 174/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 4 de agosto de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais), para fins de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação do sistema de irrigação e troca do gramado do campo nº 4 do Parque Ecológico do Pinheirinho e do campo do Estádio Municipal Dr. Cândido Barros – Jardim Botânico, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2	Atividade	
27.812.0034.2.258	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E ESPORTIVAS	R\$ 1.190.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.190.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações descritas abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0067.2	Atividade	
15.451.0067.2.169	Manutenção dos Próprios municipais	R\$ 850.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 850.000,00
FUNTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0034.2	Atividade	
27.122.0034.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 130.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 130.000,00
FUNTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2	Atividade	
27.812.0034.2.258	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E ESPORTIVAS	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
FUNTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0114	DE MÃOS DADAS	
27.812.0114.2	Atividade	
27.812.0114.2.261	Atividade Sócio Esportivas	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
FUNTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.017, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Autógrafo nº 185/2020 – Projeto de Lei nº 177/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 4 de agosto de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referentes a desembolso pelo Governo Federal – incremento temporário da Proteção Social Básica, para fins de aquisição de equipamentos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0041	Programa de Inclusão Social e Cidadania		
08.244.0041.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	39.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	39.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Federal		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação descrita abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2.081	Centro de Referência para Pessoas e Famílias em Situação de Rua-Centro Pop (Programa Novos Caminhos)	R\$	39.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	39.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – FEDERAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.018, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Autógrafo nº 142/2020 – Projeto de Lei nº 297/2019

Constitui informação de interesse coletivo ou geral, os nomes, cargos e jornadas de trabalho dos empregados, bem como os nomes dos sócios, de empresas prestadoras de serviços terceirizados que atuam junto à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 4 de agosto de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Constitui informação de interesse coletivo ou geral, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 7º da Lei Municipal nº 7.918, de 08 de abril de 2013, estando submetida às regras de acesso à informação estabelecidas nas mencionadas leis, os nomes, cargos e as jornadas de trabalho dos empregados, bem como os nomes dos sócios, de empresas prestadoras de serviços terceirizados que atuam junto à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araraquara.

§ 1º Os serviços terceirizados de que trata esta lei são os de mão de obra em geral, tais como os de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transporte, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações.

§ 2º As empresas terceirizadas deverão apresentar à contratante – no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato administrativo e, após, mensalmente – todos os dados referidos no “caput” do art. 1º desta lei.

§ 3º Os dados a que se refere o §2º, no tocante aos empregados, são relativos aos que efetivamente prestam serviços à contratante, em suas sedes, instalações, seus equipamentos públicos e bens em geral.

Art. 2º O descumprimento desta lei sujeitará as empresas prestadoras de serviços terceirizados ao pagamento de 10 (dez) UFM's (Unidades Fiscais Municipais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.331, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.012, de 5 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) referente restituição de receita para utilizar com despesa de pessoal civil, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	3.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	R\$	3.900,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo descrita:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	3.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	3.900,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.332, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.014, de 5 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 79.070,55 (setenta e nove mil e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), para fins de contratação de empresa para execução de reservatório de retenção convencional e sustentável de drenagem de águas pluviais, com alambrado de proteção, localizado nas mediações das Avenidas Orlando Schitini e Januário de Freitas Jesus, Jardim Maria Luiza I e IV, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0066	DRENAGEM URBANA	
17.512.0066.1	Projeto	
17.512.0066.1.048	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 79.070,55
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 79.070,55
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo descrita:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0066	DRENAGEM URBANA	
15.451.0066.1	Projeto	
15.451.0066.1.127	CONSTRUÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL - CONVÊNIO Nº 879950/2018	R\$ 79.070,55
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 79.070,55
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.333, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.015, de 5 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para fins de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapa-buraco nas vias do município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0038	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.451.0038.2	Atividade	
26.451.0038.2.273	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações descritas abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.122.0038	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0038.2	Atividade	
26.122.0038.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 85.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0038	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0038.2	Atividade	
26.122.0038.2.066	Atividades de Educação para o Trânsito	R\$ 121.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 24.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0038	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0038.2	Atividade	
26.122.0038.2.260	PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0038	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0038.2	Atividade	
26.122.0038.2.068	Gestão de Multas	R\$ 244.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 230.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0038	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.451.0038.2	Atividade	
26.451.0038.2.272	SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0038	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0038.2	Atividade	
26.122.0038.2.067	Segurança no Trânsito	R\$ 340.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 340.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0038	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0038.2	Atividade	
26.122.0038.2.020	Comunicação Institucional/Publicidade	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
FUNTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.334, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.016, de 5 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais), para fins de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação do sistema de irrigação e troca do gramado do campo nº 4 do Parque Ecológico do Pinheirinho e do campo do Estádio Municipal Dr. Cândido Barros – Jardim Botânico, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2	Atividade	
27.812.0034.2.258	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E ESPORTIVAS	R\$ 1.190.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.190.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações descritas abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0067.2	Atividade	
15.451.0067.2.169	Manutenção dos Próprios municipais	R\$ 850.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 850.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0034.2	Atividade	
27.122.0034.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 130.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 130.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2	Atividade	
27.812.0034.2.258	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E ESPORTIVAS	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0114	DE MÃOS DADAS	
27.812.0114.2	Atividade	
27.812.0114.2.261	Atividade Sócio Esportivas	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2020 - Processo Licitatório 065/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos ares-condicionados, bem como a realização de serviços de instalação/reposição de equipamentos, serviços emergenciais, serviços eventuais e elaboração, implantação de PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – FUNGOTA (Maternidade e UPAS de Araraquara), conforme Anexo I - Termo de Referência.

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00h do dia 20 de agosto de 2020. Início da sessão de Abertura dos Envelopes da Proposta de Trabalho e Financeira.

Araraquara, 03 de agosto de 2020.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI-VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) LUGARES.

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude, www.licitacoes-e.com.br,
ou pelo e-mail: pregoeirapatricia@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DE PROPOSTAS

20/08/2020, às 08:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

20/08/2020, às 09:30h

Araraquara, 06/08/2020

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PEDIDOS JUDICIAIS.

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude, www.licitacoes-e.com.br,
ou pelo e-mail: pregoeirarose@araraquara.sp.gov.br

**ABERTURA DE PROPOSTAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

20/08/2020, às 08:30h

20/08/2020, às 09:30h

Araraquara, 06/08/2020

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude, www.licitacoes-e.com.br,
ou pelo e-mail: pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DE PROPOSTAS

20/08/2020, às 08:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

20/08/2020, às 09:00h

Araraquara, 06/08/2020

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÕES DE TERAPIA ABA para atendimentos de pedidos judiciais.

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude> ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br

CRENCIAMENTO:

20/08/2020, às 14:30h

Araraquara, 06/08/2020.

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara
COMPPHARA

COMUNICADO

Pelo presente, em atendimento a **DECRETO Nº 10.758** De 10 de outubro de 2014, comunicamos que a Secretaria de Cultura de Araraquara, através do guichê de nº 084.315/2019 requereu o tombamento da edificação localizada na Avenida Duque de Caxias nº 528, Centro, Araraquara –SP.

JOEL VENCESLAU DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara – COMPPHARA.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 100/2018

PROCESSO DAAE: 3.981 DE 27/07/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VECTOR SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, TELEMETRIA E TELECOMANDO DO DAAE DE ARARAQUARA, DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL E PREVENTIVA, INCLUSIVE COM SUPORTE DE ENGENHARIA PARA SOLUÇÕES E NOVOS RECURSOS

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR ATUALIZADO: R\$ 731.462,64 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

ASSINATURA: 31/07/2020

VIGÊNCIA: 02/08/2021

ARARAQUARA, 31 DE JULHO DE 2020

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

O **DAAE Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, com sede na Rua Domingos Barbieri, nº 100, Município de Araraquara/SP, com CNPJ nº 44.239.770.0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, representado por seu Superintendente, Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas do Registro de Preços homologado pelo Ordenador de Despesas, lavra-se a presente Ata e **REGISTRA OS PREÇOS**, dos materiais da seguinte empresa:

A empresa **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - LTDA**, com sede na Rua Fernando Martini, nº 34, no município de Campinas/SP, CEP 13073-060, telefone, inscrita no CNPJ sob o nº 46.050.464/0001-03 e com Inscrição Estadual nº 244.036.953.117, neste ato por seu Procurador, Sr. Marcos Ferreira Palma, portador da cédula de identidade RG nº 26.693.642-8 e inscrito no CPF nº 182.112.588-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de discos diamantados para corte de pavimento para execução e manutenção dos serviços de saneamento no município de Araraquara/SP, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

1.2 – Descrição do objeto:

LOTE 01						
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Disco Diamantado DE 450mm (18"), Furo De 1" Com Furo Para Trava	Peça	15	PYRAMID – PR 95	435,60	6.534,00
2	Disco Diamantado De 350mm (14"), Furo De 1". Com Furo Para Trava	Peça	10	PYRAMID – PR 95	234,60	2.346,00
VALOR TOTAL (R\$)					8.880,00	(Oito mil oitocentos e oitenta reais)



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Daae não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA AOS 06 DE AGOSTO DE 2020.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.623

PROCESSO Nº: 1.822/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CEBI – CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA COMPOSTO POR: ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO, CONTROLE DE PROTOCOLO, CONTROLE DE FROTA, CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, PREGÃO ELETRÔNICO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

VALOR MENSAL : R\$ 33.715,46 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

ASSINATURA: 31/07/2020

VIGÊNCIA: 31/07/2021

ARARAQUARA, 31 DE JULHO DE 2020

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 097/2018

PROCESSO: 2.738/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: J. J. YAMAZAKI S/S LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREDIAL EM IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP E DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, EVENTUALMENTE ATINGIDOS COM EFLUENTES E RESÍDUOS PROVENIENTES DE RETORNO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 250.120,16 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

ASSINATURA: 31/07/2020

VIGÊNCIA: 31/07/2021

ARARAQUARA, 31 DE JULHO DE 2020

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, que visa a AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPRESSA, BANDAGEM, CURATIVO E FIXADOR DE CATETER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Anexo I – Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Homologamos a adjudicação do Pregoeiro, que considerou vencedora as empresas:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 52.202.744/0001-92 - **Lote 03:** Quant: 1500 PREÇO REG: 0,6150 - TOTAL DO LOTE: R\$ 922,50; **Lote 05:** Quant: 15000 PREÇO REG: 5,25 - TOTAL DO LOTE: R\$ 78.750,00; **Lote 07:** Quant: 150.000 PREÇO REG: 0,24 - TOTAL DO LOTE: R\$ 36.000,00; **Lote 09:** Quant: 150 PREÇO REG: 8,40 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.260,00; **Lote 20:** Quant: 500 PREÇO REG: 0,6150 - TOTAL DO LOTE: R\$ 307,50; **Lote 21:** Quant: 5000 PREÇO REG: 5,25 - TOTAL DO LOTE: R\$ 26.250,00; **Lote 22:** Quant: 50.000 PREÇO REG: 0,24 - TOTAL DO LOTE: R\$ 12.000,00; **Lote 23:** Quant: 50 PREÇO REG: 8,40 - TOTAL DO LOTE: R\$ 420,00 – **VALOR TOTAL: R\$ 155.910,00**

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.881.877/0001-64- **Lote 13:** Quant: 3000 PREÇO REG: 1,50 - TOTAL DO LOTE: R\$ 4.500,00; **Lote 15:** Quant: 08 PREÇO REG: 50,00 - TOTAL DO LOTE: R\$ 400,00; **Lote 26:** Quant: 02 PREÇO REG: 50,00 - TOTAL DO LOTE: R\$ 100,00 - **VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00**

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A – CNPJ: 48.791.685/0001-68 - **Lote 25:** Quant: 1000 PREÇO REG: 2,62 - TOTAL DO LOTE: **R\$ 2.620,00**

CIRURGICA FERNANDES COM.MAT. CIRURGICOS HOSP. SOC. LTDA – CNPJ: 61.418.042/0001-31 - **Lote 11:** Quant: 2250 PREÇO REG: 3,62 - TOTAL DO LOTE: R\$ 8.145,00; **Lote 24:** Quant: 750 PREÇO REG: 3,62 - TOTAL DO LOTE: R\$ 2.715,00 - **VALOR TOTAL: R\$ 10.860,00.**

Araraquara, 05 de agosto de 2020

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Compras, Licitações e Contratos**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2109/2020

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** que **RATIFICA** nos termos substanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, devido a pandemia do COVID-19 – Coronavírus - **AQUISIÇÃO de 200 uni de SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO**, fornecidos pela empresa **CIRURGICA FERNANDES LTDA**, no valor de **R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) conforme solicitações nº 5458/2020.**

Araraquara, 06 de Agosto de 2020

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 06/2020

De 06 de agosto de 2020

Inclui empregos nos Anexos I e I-A do Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara).

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 06 de agosto de 2020, considerando a proposta formulada pela Diretoria Executiva da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inserida no Anexo I do Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara) a seguinte especialidade médica:

CBO	EMPREGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VAGAS	C.H. MENSAL	SALÁRIO -BASE
2252-30	Médico - Especialidade “Cirurgião Pediátrico”	Realizar intervenções cirúrgicas, em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir	Curso Superior em Medicina e Especialização OU Residência em “Cirurgia Pediátrica”.	2	HORISTA (mínimo 24 horas/mês)	R\$ 103,12 P/Hora

		<p>sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado, apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Art. 2º Fica inserida no Anexo I-A do Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara) a seguinte especialidade médica:

CBO	EMPREGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VAGAS	C.H. MENSAL	SALÁRIO -BASE
2251-50	Médico Intensivista	Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na UTI; Colaborar com o	Curso Superior em Medicina e Título de conclusão de	30	HORISTA (mínimo 24 horas/mês)	R\$ 103,12

		<p>plantonista na realização da evolução dos pacientes internados na unidade durante seu turno de trabalho; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho; Coordenar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem na UTI, bem como liderar as discussões e decisões tomadas; Garantir o adequado reenchimento do prontuário do paciente, também registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; Acompanhar o desempenho da equipe médica; Acompanhar a execução das atividades médica, assistencial e operacional da unidade;</p> <p>Assessorar a Direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atuação;</p> <p>Zelar pelo fiel cumprimento do regimento interno da instituição, atendendo à política da qualidade da empresa; Zelar pelo cumprimento das normas reguladoras</p>	<p>Residência Médica em Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>			P/Hora
--	--	--	---	--	--	--------

		<p>aplicáveis à medicina;</p> <p>Gerar os indicadores de gestão da unidade, analisá-los e desenvolver planos de ação baseado nesses resultados;</p> <p>Realizar e coordenar reuniões administrativas e clínicas periodicamente para capacitação e atualização científica e técnica, e convocar a equipe para participação nas mesmas; Planejar, implementar e garantir a qualidade dos processos;</p> <p>Elaborar e revisar normas e rotinas técnicas; Coordenar as atividades multidisciplinares na condução do paciente;</p> <p>Impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde;</p> <p>Construir e informar escala de plantão da unidade. Constituir as Comissões e Núcleos de forma representativa;</p> <p>Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos;</p> <p>Realizar demais atividades inerentes ao cargo.</p> <p>Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		emprego. Levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado, apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.				
--	--	--	--	--	--	--

Art. 3º A critério da Diretoria Executiva, desde que expressamente justificado e com o intuito de evitar desassistência, a seleção de empregados temporários para o emprego de médico, em suas diferentes modalidades, poderá flexibilizar os requisitos para o provimento do cargo efetivo e substituí-los por experiência de trabalho nas respectivas áreas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA), aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Curador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre interpretações e esclarecimentos relativos ao Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020.

O COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, instituído pela Portaria do Prefeito do Município de Araraquara nº 26.790, de 16 de março de 2020, e tendo em vista as deliberações tomadas em reunião realizada em 5 de agosto de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado às equipes de fiscalização da COVID-19 no âmbito do município de Araraquara, por 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta resolução, que ante a ausência, nos estabelecimentos fiscalizados, de itens sanitários listados como obrigatórios no Decreto n. 12.236, de 23 de março de 2020, em razão de desabastecimento do mercado, procedam tão somente:

I – à elaboração de autos de constatação; e

II – à orientação acerca dos itens necessários e do prazo final para o emprego de tais medidas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de agosto de 2020.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

Coordenadora do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL



EDITAL 022/2020

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 05 de Agosto de 2020, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias (prazo suspenso conforme Decreto 12.235 de 20/04/2020), contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site www.daaeararaquara.com.br ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS NO PASSEIO PÚBLICO			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
4892/2020	07.055.018.00/482242	AV. JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS, N°2306	15/07/2020
ENQUADRAMENTO			
CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART.122- 1º - PODA DRÁSTICA - A) SUPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VOLUME DA COPA DA ÁRVORE.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
4719/2020	07.094.019.00/375861	R. PE FRANCISCO MANOEL MALACHIAS, N°340	27/05/2020
4720/2020	06.324.001.00/509540	R. WALTER ORLANDO DE CARVALHO, N°343	09/07/2020
4721/2020	06.323.006.00/521990	AV. MARECHAL OSWALDO CORDEIRO DE FARIA, N°101	09/07/2020
4722/2020	06.306.002.00/515205	R. TRAJANO GOMES DA SILVA, N°351	09/07/2020
4894/2020	06.302.005.00/516295	R LUIZ DE OSTI FILHO, N°455	09/07/2020
4895/2020	06.305.012.00/515221	R. TRAJANO GOMES DA SILVA, N°391	15/07/2020
4896/2020	19.086.001.00/285692	R. MARECHAL HUMBERTO DE A. C. BRANCO, N°244	13/07/2020
4898/2020	06.029.001.00/397210	R. ANDRELINO ALVES PINTO, N° 157	20/07/2020
4899/2020	19.036.014.00/278831	AV. OLIVIA CROCCE, N°90	16/07/2020
4900/2020	06.320.036.00/509043	R. WALTER ORLANDO DE CARVALHO, N°374	09/07/2020
4901/2020	09.014.005.00/597686	AV. JOÃO MONACHINI, N°206	21/07/2020
4902/2020	06.318.018.00/509914	R ORESTES DO CARMO CAPATO, N° 356	15/07/2020



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

4903/2020	06.305.009.00/515248	R. TRAJANO GOMES DA SILVA, N°421	15/07/2020
4904/2020	06.309.001.00/514233	R. JOSÉ MONTEIRO, N° 359	15/07/2020

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 1º, LEI COMPLEMENTAR N. 816 DE 15/08/2011 – “FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO”

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
4574/2020	20.249.001.00/1329308	RUA JOSÉ BONANI FILHO, N°259	18/05/2020
4575/2020	22.415.011.00/1329200	RUA DR. LAZARO T. DE OLIVEIRA NETO, LT11, QD01	20/05/2020
4694/2020	09.235.001.00/1329243	RODOVIA WASHINGTON LUIS, QD 1	22/05/2020
4695/2020	09.072.003.00/1329367	R. PROF. LUIZ CARLOS D. TEIXEIRA DE CAMARGO, LT05, QD2	27/05/2020
4696/2020	07.103.005.00/1319680	RODOVIA ABDO NAJN, S/N	12/05/2020
4702/2020	09.235.003.00/1329227	RODOVIA WASHIGTON LUIS, S/N	22/05/2020
4703/2020	09.235.002.00/1329324	RODOVIA WASHIGTON LUIS, S/N	22/05/2020
4704/2020	24.015.014.00/1329260	R. JULIETA CRUSCA DE JESUS, LT14, QD15	12/05/2020
4717/2020	24.015.015.00/1329286	R. JULIETA CRUSCA DE JESUS, LT15, QD15	12/05/2020

ENQUADRAMENTO

LEI MUNICIPAL N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES – CAP V - ART 43 – INCISO 4 DESTRUIÇÃO: MORTE DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO OU QUE SEU ESTADO NÃO OFEREÇA MAIS CONDIÇÕES PARA SUA RECUPERAÇÃO.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
4577/2020	06.252.009.00/466298	AV. ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA, N°1059	27/02/2020

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM LOTES VAGOS

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL/ MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
4576/2020	07.103.005.00/1319680	RODOVIA ABDO NAJM, S/N	12/05/2020
4718/2020	09.235.001.00/1329243	RODOVIA WASHIGTON LUIS, S/N, QD1	22/05/2020

Araraquara, 05 de Agosto de 2020

Donizete Simioni
Superintendente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

e-mail: cmas@araraquara.sp.gov.br

Resolução Nº 03/2020 – CMAS, de 05 de agosto de 2020

Dispõe da Aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar:

De autoria do Deputado Federal Guilherme Mussi – nº 55901350320202003 - custeio destinadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara – APAE e Associação de Atendimento Educacional Especializado - AAEE;

De autoria do Deputado Federal Guilherme Derride – nº 55901350320202004 - recurso Extraordinário – Ministério da Cidadania para custeio de ações na área de assistência social para o município de Araraquara para o Serviço de Proteção Básica e Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.

Considerando o Decreto Municipal nº 11.434/2017 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regimento jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Araraquara e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Lei 13.019/2014 que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Araraquara criado pela Lei nº 6.014, de 13 de junho de 2003 e readequada pela Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Emendas Parlamentares do Deputado Federal Guilherme Mussi para custeio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara – APAE e Associação de Atendimento Educacional Especializado - AAEE;

Art. 2º Aprovar as Emendas Parlamentares do Deputado Federal Guilherme Derride referente ao recurso Extraordinário – Ministério da Cidadania para custeio de ações na área de assistência social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Araraquara sendo divididos em: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) para o Serviço de Proteção Básica e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) para o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araraquara, 05 de Agosto de 2020

Clélia Maria Candido Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 017 /2020
De 06 de agosto de 2020

Dispõe sobre a entrega do Caderno de Atividades para os alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências.

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Município, decorrente da pandemia da COVID-19; e ainda:

O Decreto nº 12.230, de 17 de março de 2020, que suspendeu as aulas no âmbito da Rede Municipal da Educação para prevenir o contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

O Decreto nº 12.328, de 04 de agosto de 2020, que prorroga no Município o estado de calamidade pública e reconhecido por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020;

O Decreto nº 12.288, de 3 de junho de 2020, que dispõe sobre a prestação do serviço público municipal em razão da flexibilização da quarentena decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências;

O artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que dispõe em seu §2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas;

O artigo 32, §4º, da LDB que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais; e

O Parecer CNE/CP n.º 5/2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLVE

Art. 1º Durante o período de suspensão das aulas em razão do enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), com objetivo de subsidiar, apoiar, fortalecer, favorecer as aprendizagens iniciadas neste ano letivo, manter vínculos com a escola e a rotina diária dos nossos estudantes, realizar a entrega do Caderno de Atividades aos alunos do Ensino Fundamental.

I – Os Cadernos de Atividades, elaborados pelos professores de cada unidade escolar, incluem atividades de todos os componentes curriculares.

Art. 2º Os Cadernos de Atividades serão entregue aos pais, mães e/ou responsáveis pelos alunos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de acordo com o seguinte cronograma:

Escolas Municipais	Contato	Data	Horário	Ano	
I - EMEF Altamira Amorin Mantese Endereço: Av. Alziro Zarur, 71, Selmi Dei – Setor III, CEP: 14.806-323	emefaltamira@educararaquara.com 3324-3420	19/08 (4ª feira)	8h às 12h	1º anos	
			13h às 17h	2º anos	
		20/08 (5ª feira)	8h às 12h	3º anos	
			13h às 17h	4º anos	
		21/08 (6ª feira)	8h às 12h	5º anos	
II – EMEF Eugênio Trovatti Endereço: Av. Bento Aranha do Amaral, s/n, Bueno de Andrada, CEP: 14.812-000	emefeugenio@educararaquara.com 3335-6202 / 3335-0873	26/08 (4ª feira)	9h às 11h	1º ao 9º ano	
		27/08 (5ª feira)	14h às 16h	1º ao 9º ano	
III – EMEF Gilda R. de Mello e Souza Endereço: Av. Clóvis Van Dick, 30, Jardim Indaiá, CEP: 14.806-456	emefgilda@educararaquara.com 3324-8816 / 3324-8806	05/08 (4º feira)	7h30 às 11h30	1º e 2º anos	
			13h às 17h	3º e 4º anos	
		06/08 (5ª feira)	7h30 às 11h30	5º e 6º anos	
			13h às 17h	7º, 8º e 9º anos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

IV - EMEF Henrique Scabello Endereço: Av. Remo Frontarolli, 450, Jardim das Hortênsias, CEP: 14.808-518	emefhenrique@educararaquara.com 3334-2224 / 3332-2411	06/08 (5ª feira)	9h às 12h	6º ao 9º ano
			13h às 16h	1º ao 5º ano
V - EMEF Hermínio Pagotto e CER Waldir Alceu Trigo Endereço: Fazenda Bela Vista, s/n, Assentamento Bela Vista, CEP: 14.801-970	emefherminio@educararaquara.com 3311-7311	20/08 (5ª feira)	8h30 às 12h30	1º ao 5º ano
		21/08 (6ª feira)	8h30 às 12h30	6º ao 9º ano
VI - EMEF José Roberto de Pádua Camargo Endereço: Rua Nove de Julho, 4000, Jardim Dom Pedro I, CEP: 14.802-300	emefjoseroberto@educararaquara.com 3335-2070 / 3335-3805	17/08 (2ª feira)	9h às 11h30	1º ao 5º ano
		18/08 (3ª feira)	9h às 11h30	1º ao 5º ano
VII - EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes Endereço: Av. Gustavo F. Charmellot, s/n, Jd. Paraíso, CEP: 14.804-012	emefluizroberto@educararaquara.com 3336-3536 / 3331-2087	18/08 (3ª feira)	8h às 11h	7º e 9º anos
		18/08 (3ª feira)	13h às 16h	1º anos
		19/08 (4ª feira)	8h às 11h	4º e 5º anos
		19/08 (4ª feira)	13h às 16h	2º anos
		20/08 (5ª feira)	8h às 11h	6º e 8º anos
		20/08 (5ª feira)	13h às 16h	3º anos
VIII - EMEF Maria de Lourdes da Silva Prado Endereço: Assentamento Monte Alegre VI, s/n, Assentamento Monte Alegre, CEP: 14.812-000	emefmariadelourdes@educararaquara.com 9781-1222	10/08 (2ª feira)	8h às 12h	1º ao 5º ano
		11/08 (3ª feira)	8h às 12h	6º ao 9º ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

IX – EMEF Olga Ferreira Campos Endereço: Av. Rômulo Lupo, 775, Jd. Universal, CEP: 14.801-700	emefolga@educararaquara.com 3336-0544	21/08 (6ª feira)	10h às 6º A e 6º B
			13h às 7º A e 7º B
		24/08 (2ª feira)	13h às 1º ao 3º ano
			16h 8º e 9º anos
X – EMEF Rafael de Medina Endereço: Rua Adalgisa D. Michetti, 1240, Jd. Eliana, CEP: 14.807-262	emefrafael@educararaquara.com 3333-7090 / 3322-2611	05/08 (4ª feira)	10h às 1º ao 3º ano
			11h30 às 4º e 5º anos
		06/08 (5ª feira)	13h30 às 6º e 7º anos
			16h30 às 8º e 9º anos
XI – EMEF Ricardo Caramuru de Castro Monteiro Endereço: Av. Carlos De Angeli, 200, Jd. Nova Araraquara, CEP: 14.804-199	emefcaicricardo@educararaquara.com 3331-4171 / 3335-5526	24/08 (2ª feira)	13h às 1º e 2º anos
			15h30 3º e 4º anos
		25/08 (6ª feira)	13h às 5º anos
			15h30 6º e 7º anos
		27/08 (5ª feira)	13h às 8º e 9º anos
28/08 (6ª feira)	9h às 11h30		
XII – EMEF Rubens Cruz Endereço: Rua José Logatti, 270, Selmi Dei – Setor III, CEP: 14.806-344	emefcaicrubens@educararaquara.com 3324-2613 / 3324-3258	07/08 (6ª feira)	8h30 às 5º anos
			9h30 às 4º anos
		10h30 às 3º anos (turmas da manhã)	
			11h30 às 3º anos (turmas da tarde)
		13h30 às 2º anos	
		14h30 às 1º anos	
15h30 às 16h30			
XIII – EMEF Ruth V. C. Leite Cardoso	emefruth@educararaquara.com	25/08 (3ª feira)	9h- 12h 1º ao 5º ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Endereço: Av. Dr Arlindo Falcone, 268, Jardim Maria Luiza, CEP: 14.805-263	3331-4632	26/08 (4ª feira)	9h- 12h	6º ao 9º ano
XIV – EMEF Waldemar Safiotti Endereço: Rua Mário Barbugli, 1.015, Cruzeiro do Sul, CEP: 14.808-384	emefwaldemar@educararaquara.com 3322-0783 / 3332-4275	06/08 (5ª feira)	8h às 11h	5º, 6º e 7º anos
			13h30 às 16h30	1º e 2º anos
		07/08 (6ª feira)	8h às 11h	8º e 9º anos
			13h30 às 16h30	3º e 4º anos

Art. 3º Ao retirarem os Cadernos de Atividades, os pais, mães e/ou responsáveis deverão assinar a “Declaração de Recebimento e Termo de Responsabilidade”.

Art. 4º Para a entrega dos Cadernos de Atividades, a escola estará organizada considerando todos os cuidados de prevenção ao Covid-19. Portanto, caso seja necessária à organização de filas, haverá demarcação do espaço de 1,50 m de distância entre uma pessoa e outra, será disponibilizado álcool gel, e todos os funcionários envolvidos obrigatoriamente deverão estar usando máscaras de proteção.

Art. 5º A pessoa que for retirar o Cadernos de Atividades deverá obrigatoriamente usar máscara de proteção.

Art 6º Os pais, mães e/ou responsáveis que tiverem filhos (as) matriculados (as) em anos diferentes poderão retirar os Cadernos de Atividades no mesmo dia.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 693/2019

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **DIVULGA** as seguintes informações relacionadas ao **Processo Seletivo nº 693/2019** conforme segue:

1 – A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados para o emprego AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no **Processo Seletivo nº 693/2019**, conforme ANEXO ÚNICO do presente Edital.

2 – O prazo para interposição de recurso, decorrente da discordância da classificação final, será de 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte da data da publicação deste Edital, e serão recebidos nos dias **08 e 09/08/2020** conforme capítulo 7 do Edital de Abertura das Inscrições do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



**ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO Nº 693/2019**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1. LISTA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS

EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Não houve candidatos habilitados nesta condição.

2. LISTA DOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **006 ESF BRASILIA PROF.DR.EDMUNDO JUAREZ**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226003867	MELISSA CAROLINE CUSTODIO	3	2	20	25	23/01/2002

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **009 ESF JARDIM BRASIL-ERONI ÁVILA DE SOUZA**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226003658	EDI MARIO FERREIRA DA SILVA	2	5	17	24	28/06/1993

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **013 ESF JARDIM MARIA LUIZA-DRª.NEUSA MARIA AFFINI DICENZO**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226004488	JOSE MATEUS MARTINS	3	3	21	27	08/01/1999
2º	226000571	KALLYNY GABRIELI DA SILVA REZENDE	2	2	20	24	23/06/1999



Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **014 ESF JARDIM MARIVAN-ADOLFO LÉO**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226004119	MIRIAM MARA MACHADO	2	4	19	25	28/07/1999

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **015 ESF JARDIM PINHEIROS-LUIZ ALBERTO MARIN JR**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226005127	ANGELA SONIA RUFINO	3	2	19	24	01/07/1973

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **019 ESF JARDIM SÃO BENTO**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226000055	SUELI APARECIDA DE CARVALHO	2	3	19	24	28/04/1979

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **020 ESF PARAÍSO-DR.JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226001177	MALENA ROCHA DA SILVA CORREA	1	2	22	25	23/04/1983
2º	226000477	JOSE NOE DA SILVA NETO	3	4	18	25	29/12/1984

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **021 ESF PARQUE RESIDENCIAL SÃO PAULO-GUSTAVO DE MORAES JR**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226002846	PAULO CESAR SANTOS DO CARMO (SUB JUDICE)	3	2	19	24	05/04/1992



Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **026 ESF VALLE VERDE**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226004485	EVERTON FERNANDO PEREIRA	2	4	18	24	02/03/1981

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **027 ESF VILA BIAGIONI-DR.RICARDO RESENDE CORDEIRO**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226004637	MARINA EVANGELISTA DEFALQUE	2	2	23	27	07/11/1986

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **028 USF VICTÓRIO DE SANTI-JARDIM VICTÓRIO DE SANTI I E II**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226003328	MATEUS CALAZANS FERREIRA	2	2	20	24	14/08/1990
2º	226003810	ANGELA MARIA DE SOUZA	2	4	18	24	28/11/1969

3. LISTA GERAL (Todos os Candidatos Habilitados)

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **001 ESF ADALBERTO ROXO I E II-DR.ANTONIO CARLOS PIZZOLITTO**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226004306	MARCO ANTONIO GIBELLO JUNIOR	1	5	20	26	24/08/1996
2º	226001602	AMANDA MENEZES LEITE	3	3	20	26	25/10/2001
3º	226003924	ELIANE MARIA BORSETTI BALLESTERO	3	4	19	26	02/09/1960
4º	226002270	REGINALDO FERNANDO PEREIRA	2	4	19	25	04/08/1972
5º	226003243	CAMILA CAMPOY GONCALVES	4	2	19	25	17/07/1990
6º	226002948	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	3	4	17	24	23/05/1988



Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **002 ESF ALTOS DO PINHEIROS-PROF.DR.RAY DE PAULA E SILVA**

Não houve candidatos habilitados

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **003 ESF ASSENTAMENTO BELA VISTA-DR.ELIAS ZAKAIB**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226002360	LAZARO ROBERTO BENTO	3	4	18	25	20/07/1969

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **004 ESF ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE - REGIÃO III**

Não houve candidatos habilitados

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **005 ESF ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE - REGIÃO VI**

Não houve candidatos habilitados

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **006 ESF BRASILIA PROF.DR.EDMUNDO JUAREZ**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226001852	DANIELLE CRISTINE STERN	1	3	22	26	24/06/1993
2º	226003867	MELISSA CAROLINE CUSTODIO	3	2	20	25	23/01/2002

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **007 ESF BUENO DE ANDRADA-DR.NILO RODRIGUES DA SILVA**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226002957	ANGELICA CRUSE	1	3	20	24	26/05/1978



Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **008 ESF CRUZEIRO DO SUL-FARM.CRISTOVÃO COLOMBO**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226005156	LUIZ FERNANDO MURATTI	1	2	24	27	03/10/1983
2º	226004055	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	2	3	20	25	13/11/1981

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **009 ESF JARDIM BRASIL-ERONI ÁVILA DE SOUZA**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226004443	CINTIA FERNANDA MONTEIRO	3	1	23	27	08/03/1980
2º	226003310	RUBENS SIMOES NOVAES	4	2	21	27	07/07/1989
3º	226003875	CAROLINE PINHEIRO	2	4	21	27	20/10/1990
4º	226004096	LIDIA PRISCILA BARBOSA ROCHA	4	4	19	27	08/11/2001
5º	226003385	KARINA ALBUQUERQUE VAZ DE OLIVEIRA NOGUEIRA	3	5	18	26	03/03/1979
6º	226003011	THAIS SANTOS ALVES	3	1	21	25	20/02/1993
7º	226003901	PAMELA SABRINA CUSTODIO TEODORO	3	3	19	25	10/08/1982
8º	226001358	DENISE DE OLIVEIRA SILVA	2	3	19	24	18/04/1979
9º	226003658	EDI MARIO FERREIRA DA SILVA	2	5	17	24	28/06/1993

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **010 ESF JARDIM DAS HORTÊNSIAS-DR.JOSÉ NIGRO NETO**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226003230	SAMANTHA DO ROSARIO CALESCO	4	4	20	28	08/07/1994

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **011 ESF JARDIM IEDDA-DR.NICOLINO LIA**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226001999	JOAO VICTOR DE FREITAS VELLOSA	2	3	24	29	31/10/2001
2º	226000642	STEFANY CAROLINE VIRGILIO	1	1	22	24	04/12/1998



Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **012 ESF JARDIM INDAIÁ-PROF.DR.TATSUKO SAKIMA**

Não houve candidatos habilitados

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **013 ESF JARDIM MARIA LUIZA-DR^a.NEUSA MARIA AFFINI DICENZO**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226004488	JOSE MATEUS MARTINS	3	3	21	27	08/01/1999
2º	226000957	MIRIAN HELENA ANTONIO MATOS	3	2	20	25	06/03/1984
3º	226000571	KALLYNY GABRIELI DA SILVA REZENDE	2	2	20	24	23/06/1999

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **014 ESF JARDIM MARIVAN-ADOLFO LÉO**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226003023	JARDEL AIELLO SOTRATTI	5	2	21	28	17/07/1990
2º	226004119	MIRIAM MARA MACHADO	2	4	19	25	28/07/1999

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **015 ESF JARDIM PINHEIROS-LUIZ ALBERTO MARIN JR**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226000550	AMANDA CAROLINA BONEBERG DA SILVA	3	3	20	26	03/02/1995
2º	226005127	ANGELA SONIA RUFINO	3	2	19	24	01/07/1973

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **016 ESF JARDIM SANTA LÚCIA- DR.ALDO CARIANI - EQ I**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226004502	LARA MARIA THOMAZ NARDINI	3	4	18	25	20/05/2000



Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **017 ESF JARDIM SANTA LÚCIA- DR.ALDO CARIANI - EQ II**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226004390	ALAN RODRIGUES COLA	2	3	22	27	30/04/2019
2º	226004282	RWAN GUSTAVO DARIS DA COSTA	5	4	17	26	30/06/2001

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **018 ESF JARDIM SANTA LÚCIA- DR.ALDO CARIANI - EQ III**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226003582	YANISLEIDYS HERNANDEZ BERMUDEZ	4	4	22	30	02/09/1983
2º	226004340	MARIA DO ROSARIO VELLOSA BERTOLUCCI SCHIMITD	1	4	19	24	11/11/1967

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **019 ESF JARDIM SÃO BENTO**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226003009	MONIELY BARBOSA TIBURCIO	3	2	24	29	17/09/1991
2º	226004997	MARTINA BELON JANUARIO	2	1	21	24	23/07/1988
3º	226000055	SUELI APARECIDA DE CARVALHO	2	3	19	24	28/04/1979
4º	226001835	TALITA VIANNA DA COSTA	4	2	18	24	23/12/1997

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **020 ESF PARAÍSO-DR.JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226000859	TAIS CRISTINA DOS SANTOS BARDASI	4	3	21	28	11/04/1987
2º	226001177	MALENA ROCHA DA SILVA CORREA	1	2	22	25	23/04/1983
3º	226001940	SELMA STUCHI PERES	1	3	21	25	22/12/1975
4º	226000477	JOSE NOE DA SILVA NETO	3	4	18	25	29/12/1984
5º	226003091	SANDER NARCISO BARBOSA DOS SANTOS	3	2	19	24	28/12/1990
6º	226002795	AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS	3	4	17	24	10/05/1973



Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **021 ESF PARQUE RESIDENCIAL SÃO PAULO-GUSTAVO DE MORAES JR**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226002917	DIEGO OLIVEIRA MOURA	3	4	20	27	27/12/1994
2º	226002020	FERNANDO AUGUSTO VIEIRA ROSA	4	4	18	26	30/06/1998
3º	226002846	PAULO CESAR SANTOS DO CARMO (SUB JUDICE)	3	2	19	24	05/04/1992

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **022 ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I-DR.WILSON ANTUNES PEREIRA**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226001423	FERNANDO GONCALVES DA SILVA	4	5	25	34	03/05/1996
2º	226001295	ROSELI MESSIAS RABAL	2	3	24	29	25/07/1974
3º	226003498	AMANDA GONCALVES ZOLIM TAVARES	2	3	24	29	07/12/1978

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **023 ESF PQ. DAS LARANJEIRAS II-FARMACÊUTICO JOÃO FRANCISCO ALVES – JOÃZINHO DA FARMÁCIA**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226002959	JOSE RAIMUNDO VISOTO	3	5	20	28	27/01/1961

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **024 ESF VILA SANTANA-DR.WILSON ANTUNES PEREIRA**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226000139	MAIRA BENEDITA DE SALES	1	2	21	24	09/05/1965
2º	226003290	MICHELLE DAYANE HEREDIA	2	4	18	24	16/03/1991
3º	226005078	CAUE ARRUDA DE PAULA	4	3	17	24	11/02/1994



Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **025 ESF VALE DO SOL-DR.EUCLÍDES CROCCE**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226005049	GIOVANNA RUSSANI ANDRADE	4	5	22	31	28/06/1995
2º	226003670	PAMELA ANDRESSA DOS SANTOS	2	3	25	30	14/01/2000
3º	226004649	CAMILLA FUENTES PHELIPE	4	2	23	29	13/09/1980
4º	226005054	CARLOS EDUARDO FERNANDES	4	3	22	29	04/12/1992
5º	226004574	GABRIELA APARECIDA DA SILVA	3	5	21	29	11/06/2001
6º	226000844	DANIELLE PAULO DA SILVA	1	4	22	27	06/08/1999
7º	226000073	MATHEUS CESAR MORA	1	3	20	24	02/05/2001
8º	226000199	PATRICIA BARBOSA CAMELO	3	3	18	24	28/11/1984

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **026 ESF VALLE VERDE**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226004485	EVERTON FERNANDO PEREIRA	2	4	18	24	02/03/1981
2º	226000020	ELIDIANA KEMELLY DE OLIVEIRA GIMENES	2	4	18	24	11/10/1994

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **027 ESF VILA BIAGIONI-DR.RICARDO RESENDE CORDEIRO**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226004637	MARINA EVANGELISTA DEFALQUE	2	2	23	27	07/11/1986
2º	226003320	NADIA JANE GARCIA PEREIRA DA COSTA	2	3	19	24	06/04/1980
3º	226003896	LUANA RAMOS DE CAMARGO	3	3	18	24	17/07/1995

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **028 USF VICTÓRIO DE SANTI-JARDIM VICTÓRIO DE SANTI I E II**

CLAS	INSCRICAO	CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	NF	DATA NASC.
1º	226003377	DANIELE CRISTINA FRANCISCATTO	1	1	22	24	11/06/1987
2º	226003328	MATEUS CALAZANS FERREIRA	2	2	20	24	14/08/1990
3º	226003810	ANGELA MARIA DE SOUZA	2	4	18	24	28/11/1969



Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: **029 USF VICTÓRIO DE SANTI-RESIDENCIAL DOS OITIS**

Não houve candidatos habilitados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **HOMOLOGA** a Classificação Final do Concurso Público nº. 001/2020 de 16 de janeiro de 2.020, para provimento de empregos efetivos do seu quadro de pessoal, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em conformidade com o Edital de Divulgação da Classificação Final, publicado em 24 de julho de 2020, para os empregos abaixo relacionados, que considerou aprovados os candidatos constantes da relação do referido Edital.

101 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

102 – ENFERMEIRO

103 – ENGENHEIRO AGRIMENSOR

104 – ENGENHEIRO CIVIL

105 – ENGENHEIRO ELETRICISTA

106 – FARMACÊUTICO

107 – FISCAL DO PROCON

108 – INSPETOR DE POSTURAS

115 – MÉDICO VETERINÁRIO

117 – TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 931, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Autógrafo nº 179/2020 – Projeto de Lei nº 15/2020

Proíbe o uso de buzina por composições ferroviárias que trafegam pelo perímetro urbano de Araraquara e no distrito de Bueno de Andrada no período compreendido entre 22 e 6 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de julho de 2020, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica proibido o uso de buzina por composições ferroviárias que trafegam pelo perímetro urbano de Araraquara e no distrito de Bueno de Andrada no período compreendido entre 22 e 6 horas.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei complementar ensejará a aplicação de multa de 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município (UFM).

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.012, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Autógrafo nº 180/2020 – Projeto de Lei nº 170/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 4 de agosto de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) referente restituição de receita para utilizar com despesa de pessoal civil, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	3.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	R\$	3.900,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo descrita:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	3.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	3.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE RECURSO	DE	2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
------------------	----	---

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Ficam revogados:

I – a Lei nº 9.952, de 7 de abril de 2020; e

II – o Decreto nº 12.246, de 7 de abril de 2020.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.013, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Autógrafo nº 181/2020 – Projeto de Lei nº 171/2020

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social ao Lar e Internato Otoniel de Camargo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 4 de agosto de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenção social até o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) ao Lar e Internato Otoniel de Camargo, CNPJ 51.827.491/0001-80, para despesas de custeio de suas atividades.

Art. 2º A entidade beneficiada pela subvenção social de que trata esta lei fica obrigada a utilizar os recursos exclusivamente na forma estabelecida em plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos do Conselho Municipal do Idoso de Araraquara.

Parágrafo único. A utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho aprovado sujeitará os infratores às sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017.

Art. 3º A subvenção social de que trata esta lei será garantida por recursos do Fundo Municipal do Idoso de Araraquara (FMIA), consoante o orçamento vigente, dotação 257 – 19.01.3.3.50.43.08.241.0037.2.064.03.1000192.

Art. 4º Os recursos de que trata esta lei serão repassados à entidade beneficiária em consonância com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos do Conselho Municipal do Idoso de Araraquara.

Parágrafo único. Eventual atraso no repasse dos recursos de que trata o “caput” deste artigo permite o ressarcimento de despesas efetuadas com recursos próprios da entidade beneficiária, desde que previstas no plano de trabalho e executadas após a firmação do Termo de Parceria.

Art. 5º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão seguir o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, ao Decreto nº 11.434, de 2017 e ao Termo de Parceria celebrado entre as entidades beneficiadas e o Município, sendo que o não cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalho acarretará sanções à entidade, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Deverá ser restituído ao FMIA eventual saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade, a ser realizado no Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente 88.868-0.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.014, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Autógrafo nº 182/2020 – Projeto de Lei nº 172/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 4 de agosto de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 79.070,55 (setenta e nove mil e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), para fins de contratação de empresa para execução de reservatório de detenção convencional e sustentável de drenagem de águas pluviais, com alambrado de proteção, localizado nas mediações das Avenidas Orlando Schitini e Januário de Freitas Jesus, Jardim Maria Luiza I e IV, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0066	DRENAGEM URBANA	
17.512.0066.1	Projeto	
17.512.0066.1.048	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 79.070,55
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 79.070,55
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo descrita:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0066	DRENAGEM URBANA	
15.451.0066.1	Projeto	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0066.1.127	CONSTRUÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL - CONVÊNIO Nº 879950/2018	R\$	79.070,55
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	79.070,55
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.015, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Autógrafo nº 183/2020 – Projeto de Lei nº 173/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 4 de agosto de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para fins de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapa-buraco nas vias do município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0038	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.451.0038.2	Atividade	
26.451.0038.2.273	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações descritas abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0038	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0038.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.122.0038.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 85.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0038	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0038.2	Atividade	
26.122.0038.2.066	Atividades de Educação para o Trânsito	R\$ 121.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 24.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0038	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0038.2	Atividade	
26.122.0038.2.260	PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0038	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0038.2	Atividade	
26.122.0038.2.068	Gestão de Multas	R\$ 244.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 230.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0038	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.451.0038.2	Atividade	
26.451.0038.2.272	SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0038	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0038.2	Atividade	
26.122.0038.2.067	Segurança no Trânsito	R\$ 340.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 340.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0038	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0038.2	Atividade	
26.122.0038.2.020	Comunicação Institucional/Publicidade	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).